



## EDITAL Nº 04/2020/DG/CJ

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville Nº 132/2020 tem a finalidade de organizar o processo eleitoral para escolha de novo ocupante da **Coordenadoria do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar – FCC** do Câmpus Joinville, para conclusão do mandato de 2 (dois) anos iniciado em 01/03/2020, conforme artigos nº 35, 41, 42 e 44 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 35/2017/CONSUP, observadas as seguintes normas.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

**1.1** A inscrição deverá ser realizada pelo próprio interessado, no período de **04/09/2020 até as 17h de 08/09/2020**, por meio do link: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/659572?lang=pt-BR>.

**1.2** Caso ocorra a inscrição de um único candidato para a Coordenadoria, não será necessário realizar o processo de votação da respectiva Coordenadoria, sendo escolhido o candidato inscrito, após a homologação do Colegiado, conforme dispõe o Art. 41, §3º do Regimento Interno do Câmpus Joinville.

**1.3** Caso não haja candidato inscrito para assumir a função de alguma Coordenadoria, o Diretor-Geral indicará o servidor que ocupará a função, conforme dispõe o Art. 41, § 4º do Regimento Interno do Câmpus Joinville.

### 2. DO CRONOGRAMA

**2.1** Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA / HORA PREVISTA
1. Publicação do Edital de Convocação e Normas	04/09/2020
<b>2. Período de Inscrições</b>	<b>04/09/2020 até as 17h de 08/09/2020</b>
3. Homologação das inscrições	09/09/2020
4. Prazo para cadastramento e inclusão de eleitor na lista	até 09/09/2020
5. Campanha Eleitoral	09 a 13/09/2020
<b>6. Eleições</b>	<b>14/09/2020</b>
7. Apuração	15/09/2020
8. Divulgação do Resultado	15/09/2020*
9. Período de Recursos	o formulário de recurso ficará aberto por 24 horas após a publicação do resultado
10. Homologação do Resultado pelo Colegiado	16/09/2020*
11. Previsão de nomeação do novo ocupante da função	01/10/2020

\* Caso haja apenas um candidato inscrito, o resultado e sua homologação poderão ser antecipados.



### **3. DOS CANDIDATOS**

**3.1** Poderão candidatar-se à Coordenadoria de Curso somente os docentes pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville do IFSC.

### **4. DOS ELEITORES**

**4.1** Poderão votar:

**4.1.1** Docentes e técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville do IFSC; e os discentes vinculados à respectiva Coordenadoria de Curso.

### **5. CAMPANHA ELEITORAL**

**5.1** A campanha eleitoral será no período de **09 a 13/09/2020** e deverá ocorrer **EXCLUSIVAMENTE** por meios digitais, considerando o período de isolamento social decorrente da pandemia de COVID-19.

### **6. DA VOTAÇÃO**

**6.1** O voto é facultativo.

**6.2** A votação será eletrônica e ocorrerá no dia **14/09/2020** através do Sistema de Votação Eletrônica do IFSC.

**6.3** Cada eleitor receberá no seu e-mail o endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição.

**6.3.1** O e-mail citado no item anterior refere-se ao e-mail do IFSC: “@aluno.ifsc.edu.br” para alunos e “@ifsc.edu.br” para servidores.

**6.4** Ao acessar o Sistema de Votação on-line, o eleitor deverá escolher 1 (um) candidato.

**6.5** É pré-requisito para votação a criação do correio eletrônico do IFSC. Para tanto, haverá um período chamado de “recadastramento”, na qual os eleitores poderão criar o correio eletrônico do IFSC, caso ainda não possuam.

**6.5.1** O período de recadastramento é voltado para os alunos criarem sua conta no Portal do Aluno e o e-mail do IFSC.

### **7. RECADASTRAMENTO DOS ELEITORES DISCENTES**

**7.1** O período de recadastramento dos eleitores discentes deverá ser feito, impreterivelmente, até o dia **09/09/2020**, sendo o prazo para criação dos e-mails pelos interessados.

**7.1.1** A criação do e-mail deverá seguir as orientações contidas em <https://dtic.ifsc.edu.br/servicos-de-tic/portal-do-aluno/como-acessar-sua-conta-de-e-mail-aluno-ifsc-edu-br/>.

**7.2** Após o prazo estipulado para recadastramento, será gerada uma lista oficial de eleitores aptos a votar.

**7.3** Os eleitores devem cumprir rigorosamente o prazo estipulado no item 8.1 para estarem cadastrados no sistema e obterem o direito ao voto.



## **8. DA APURAÇÃO**

**8.1** A apuração será feita por meio do Sistema Eletrônico de Votação do IFSC no dia **15/09/2020**.

**8.2** Será considerado eleito o candidato mais votado.

**8.3** Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**8.3.1** O candidato que possuir mais tempo de serviço no IFSC.

**8.3.2** O candidato mais idoso.

## **9. DO RECURSO**

**9.1** Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor em qualquer etapa do processo de eleitoral, respeitando o cronograma no disposto do item 2 deste Edital.

**9.2** Os recursos deverão ser impetradas por meio do formulário eletrônico: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/658972?lang=pt-BR>.

**9.3** A Comissão Eleitoral irá apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer, impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso este seja deferido.

## **10. DO RESULTADO**

**10.1** Será considerado eleito aquele que obtiver o maior número de votos.

**10.2** O Resultado da votação do Processo Eleitoral será divulgado no endereço <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/eleicoes>, na data provável de **15/09/2020**.

**10.3** Caso haja apenas um candidato inscrito, o resultado e sua homologação poderão ser antecipados.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** As comunicações da Comissão Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/eleicoes>.

**11.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pelo Colegiado.

Joinville, 04 de setembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

MAICK DA SILVEIRA VIANA  
Diretor-Geral do Câmpus Joinville  
(Autorizado conforme despacho no documento SIPAC nº 23292.026588/2020-55)